



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de abril de 1.977.

LEI Nº 1.284, DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

Abre na Câmara de Vereadores,
um crédito especial no valor
de Cr\$ 85.000,00 e dá outras
providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na Câmara Municipal de Vereadores, no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes com auxílio para bolsa de estudo e auxílio à Entidades Assistenciais, de acordo com a discriminação a seguir:

Auxílio para Bolsas de Estudo.....	Cr\$ 68.000,00
Auxílio para Entidades Assistenciais.....	" 17.000,00
T o t a l.....	Cr\$ 85.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto por força do artigo 1º desta lei, a redução parcial da dotação orçamentária constante do orçamento vigente para o corrente exercício, Calçamento com Pedra Irregular e Banho Asfáltico em Vias Públicas - 6.1.3/4.1.1.0 - Projeto - 1.033.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 18 de abril de 1.977.

(Ass.) **Guilherme Bassedas Costa**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

(Ass.) **Dei. Amílcar Vidal Alves**
Sec. Mun. de Administração